



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE QUESTÃO E GABARITO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 003/2017, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a anulação da questão 01, para os cargos de nível médio e superior. **DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** O enunciado menciona que a palavra “nascido” é um adjetivo, pois sofre uma derivação de palavra... isto posto é visível o erro em relação a questão. Onde o correto seria apenas solicitar a forma de derivação que cria a palavra nascido, assim teríamos a forma “Sufixal”. O enunciado se remete a derivação imprópria, onde a palavra muda de classe gramatical para formar uma nova palavra, porém esta situação não se faz presente em relação à palavra, nascido, dentro do texto está posta como um verbo, o que não corresponde ao enunciado. Anular a questão.

RECURSO 002

Requerem os candidatos à anulação da questão 03, para os cargos de nível superior. **DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** A questão não possui alternativa correta, visto que a palavra apresentada se refere a um advérbio de lugar e não como advérbio de intensidade. Anular a questão.

RECURSO 003

Requerem os candidatos à anulação da questão 07, para os cargos de nível médio e superior. **DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** O enunciado menciona que 20 centímetros de altura necessitam ficar “livres”, sendo assim é necessário desconsiderar 20cm de altura, o que possibilita calcular o valor final exato e chegar a alternativa apresentada como correta.

RECURSO 004

Requerem os candidatos à anulação da questão 12, para os cargos de nível médio e superior. **DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** O conteúdo da referida questão encontra-se em:

Domínio de tópicos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, geografia, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, em nível municipal (Ponte Alta do Norte), regional, nacional e internacional. Atualidades.

Conteúdo presente no referido edital de concurso público.

RECURSO 005

Requerem os candidatos à anulação da questão 15, para os cargos de nível fundamental, médio e superior. **DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** A questão não possui alternativa correta,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE

deveria apresentar 64/1990 e não 64/1900. Anular a questão.

RECURSO 006

Requerem os candidatos à anulação da questão 21, para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Inicialmente, cumpre demonstrar as fundamentações em razão das alternativas da questão nº 21, serem consideradas corretas ou incorretas:

21) Em relação às Emendas à Lei Orgânica do município de Ponte Alta do Norte, assinale a alternativa correta:

- a) A Lei Orgânica do Município será emendada mediante proposta do Prefeito, de 1/3, no mínimo, dos membros da Câmara de vereadores, e mediante proposta da população, desde que subscrita por no mínimo 5% do eleitorado do município. **(CORRETA. Art. 41, incisos I, II, III).**
- b) A proposta de emenda à Lei Orgânica será votada em turno único, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, o voto favorável de 1/5 dos membros da Câmara de Vereadores. **(INCORRETA - Art. 41, §1º da Lei Orgânica do Município de Ponte Alta do Norte – A proposta de emenda será votada em dois turnos, sendo aprovada quando obtiver o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara de Vereadores).**
- c) A matéria constante de proposta de emenda rejeitada, ou havida por prejudicada, poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa, desde que apresentada por 1/5 dos membros da Câmara de vereadores. **(INCORRETA – Art. 41, §3º da Lei Orgânica do Município de Ponte Alta do Norte - A matéria da proposta de emenda rejeitada, ou havida por prejudicada, não poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa, salvo se apresentada por 2/3 dos membros da Câmara de Vereadores).**
- d) As emendas a Lei Orgânica, poderão ser votadas, inclusive no período entre as eleições municipais e a posse dos novos Vereadores e Prefeito. **(INCORRETA – Art. 41, §4º da Lei Orgânica do Município de Ponte Alta do Norte – Não serão votadas emendas a Lei Orgânica no período entre as eleições e a posse dos novos Vereadores e Prefeito).**

A alternativa considerada como correta pela banca é a alternativa “A”.

Contrariada com o gabarito apresentado pela banca, requer a candidata a anulação de gabarito da questão número 21 da prova para o cargo de Advogado, alegando que a alternativa trazida pela banca como correta leva a crer um critério de cumulatividade.

Acrescenta que o uso da conjunção coordenativa “e” ocasionou mudança no entendimento da alternativa em comento.

Entretanto, as alegações apresentadas pela requerente não deverão prosperar, pelas razões seguintes:

A conjunção “e”, pertence a um grupo chamado de conjunção coordenativa, a qual relaciona orações independentes e autônomas, pois em sua grande maioria, não perdem o sentido quando é removida a conjunção.

Para um melhor entendimento, cumpre esclarecer que as conjunções coordenativas classificam-se em aditivas, adversativas, alternativas, conclusivas e explicativas, sendo que **a conjunção coordenativa “e”, pertence às conjunções coordenativas aditivas, as quais indicam uma relação de adição à frase (no caso, a adição de mais uma possibilidade de proposta de Emenda), e não de cumulação (sentido de ser obrigatória as duas propostas para Emendar a Lei Orgânica)**, conforme alegado pela recorrente.

Ou seja, a conjunção subordinativa “e”, foi utilizada no sentido de adição, que além das propostas previstas nos incisos I e II, a lei orgânica do município também poderá ser emendada mediante proposta da população, desde que subscrita por no mínimo 5% do eleitorado do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE

Logo, o gabarito deve ser mantido, e a questão NÃO deverá ser anulada, uma vez que, neste caso, o uso da conjunção coordenativa aditiva “e”, não altera o contexto da alternativa.

RECURSO 007

Requerem os candidatos à anulação da questão 25, para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Afirma o recorrente que há duas assertivas verdadeiras, ao argumento de que:

“As Diretrizes Orçamentárias, os Orçamentos anuais e o Plano Plurianual estão previstos no art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica como de iniciativa do Prefeito. Quanto ao Plano Diretor, consta no art. 81, inciso XXVIII, que COMPETE AO PREFEITO (Poder Executivo), ELABORAR O PLANO DIRETOR, SUBMETENDO-O A APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Ora, a criação do Plano Diretor, pois, é de iniciativa do Prefeito, que levará ao conhecimento da Câmara de Vereadores para aprovação. Logo, a alternativa "A" por mim assinalada também está correta, de modo que há duas assertivas verdadeiras.”
(grifei)

Entretanto, as alegações do recorrente não poderão ser aceitas pelas razões seguintes:

Observe o que se pede na respectiva questão:

25) É correto afirmar acerca “Do Orçamento”, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Ponte Alta do Norte:

- As Leis de iniciativa do poder Executivo estabelecerão, as Diretrizes Orçamentárias, os Orçamentos anuais, o Plano diretor e o Plano plurianual. **(INCORRETA – Artigo 121).**
- O plano plurianual será encaminhado ao Poder executivo pela Câmara de Vereadores de Ponte Alta Do Norte até o dia 10 de setembro do primeiro ano do mandato. **(INCORRETA- Artigo 121 § 5º)**
- O Poder Executivo publicará, até sessenta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório da execução orçamentária. **(INCORRETA – Artigo 121, §3º).**
- O orçamento será uno, incorporando-se, obrigatoriamente, na receita, todos os tributos, rendas, e suprimentos de fundos, e incluindo-se discriminadamente, na despesa, as dotações necessárias ao custeio de todos os serviços municipais. **(CORRETA – Artigo 127).**

A referida questão aborda a seção IV “Do Orçamento” da Lei Orgânica do Município de Ponte Alta do Norte, sendo que no artigo 121, incisos I, II, e III, estabelece o seguinte:

Art. 121 - Leis de iniciativa do poder Executivo estabelecerão;

I – o plano plurianual;

II - as Diretrizes Orçamentárias;

III - os Orçamentos anuais.

Observe que nos incisos constantes no artigo 121 da Lei Orgânica do Município de Ponte Alta do Norte, não existe a fundamentação de que as Leis de iniciativa do poder executivo estabelecerão o plano diretor, conforme tenta argumentar o recorrente.

Ademais, o recorrente fundamenta seu recurso no art. 81, inciso XXVIII da Lei Orgânica, o qual dispõe sobre as atribuições do prefeito, e não sobre o modelo orçamentário previsto na Lei Orgânica do Município, mormente na seção IV “Do Orçamento”.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE

De mais a mais, o artigo 47 da Lei Orgânica, estabelece que compete privativamente ao prefeito a iniciativa dos projetos de Lei que disponham sobre o Plano Plurianual, diretrizes orçamentárias e do orçamento. O artigo 81 da mesma Lei estabelece as atribuições do Prefeito, e, por fim, o artigo 121, objeto da questão da prova, estabelece os requisitos cujas Leis de iniciativa do poder executivo deverão dispor. Ou seja, os artigos utilizados como fundamentação pelo candidato, dispõem sobre situações diferentes do conteúdo constante na alternativa correta.

Insta esclarecer ainda, que a questão se refere à Seção IV – “Do Orçamento” – do capítulo III da Lei Orgânica do município, que dispõe sobre a Tributação Municipal, da Receita e Despesa e do Orçamento; e não sobre as atribuições do prefeito, prevista na seção II do capítulo II da Lei Orgânica, que dispõe sobre o poder Executivo.

Em razão destes fatos, **o gabarito da questão deve ser mantido** e a questão **NÃO** deverá ser anulada.

RECURSO 008

Requerem os candidatos à anulação da questão 30, para o cargo de professor de educação física.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A alternativa “D” apresenta Fórum Estadual de Educação, o qual não está presente no artigo citado na questão, o referido artigo menciona Fórum Nacional de Educação.

RECURSO 009

Requerem os candidatos à anulação da questão 34, para o cargo de professor de educação física.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A questão não apresenta os itens indicando os enunciados, não tendo assim candidato condições de concluir a resposta. Cancelar a questão.

RECURSO 010

Requerem os candidatos à anulação da questão 29, para o cargo de auxiliar administrativo.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. O assunto abordado pela questão refere-se a impostos, que está no conteúdo programático, bem como noções de administração pública.

RECURSO 011

Requerem os candidatos à anulação da questão 36, para o cargo de auxiliar administrativo.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. O assunto abordado pela questão refere-se à lei 8.666/93 presente no conteúdo programático, podendo ser consultado seu artigo 62º.

RECURSO 012

Requerem os candidatos à alteração de gabarito das questões 28 – 29 – 31 – 32 – 33 – 34 – 36 – 37 – 39 e 40 para o cargo de assistente social.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. O gabarito foi publicado de forma incorreta, o gabarito provisório apresentado para o cargo de Assistente Social foi o gabarito referente ao cargo de Auxiliar Administrativo. O gabarito correto em relação às questões específicas seria:

ASSISTENTE SOCIAL									
					26	27	28	29	30
					C	B	B	D	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	C	D	C	A	C	C	C



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE

PELO MOTIVO EXPOSTO, ABRE-SE O PRAZO DE RECURSO CONTRA A DISCORDÂNCIA DE QUESTÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, NOS DIAS 06 E 07 DE FEVEREIRO, PARA QUE POSSAM MANIFESTAR SEUS RECURSOS CONTRA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM RELAÇÃO AO NOVO GABARITO.

RECURSO 013

Requerem os candidatos à anulação da questão 38, para o cargo de assistente social.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. O conteúdo exposto na questão não se refere a senso comum e sim ao exposto no código de ética do profissional de assistência social, disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf

RECURSO 014

Requerem os candidatos à anulação da questão 29, para o cargo de advogado.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Requer a recorrente, a avaliação das ponderações apresentadas na questão de número 29 da prova para o cargo de advogado, requerendo a anulação do gabarito da respectiva questão, aos argumentos de que:

“... a alternativa, tida como correta pela banca, apresenta redação que traz sentido diverso/contrário aquele previsto no artigo 225 do Código Civil.”

Mais adiante, prossegue:

“Verifica-se que os meios indicados no artigo 225 do Código Civil, fazem prova plena, desde que a parte não lhes impugnar. Tratam-se, portanto, de presunção relativa de autenticidade, conforme explica o doutrinador Silvio Venosa.”

“Já a alternativa da letra “c” da questão 29 apresenta versão contrária, porquanto afirma que as formas lá indicadas fazem prova plena “até mesmo quando a parte, contra quem forem exibidos, lhes impugnar a exatidão”. Ou seja, denota a ideia de presunção absoluta de autenticidade, o que está em afronta à redação do artigo 225 do Código Civil. (grifei).

Inicialmente, deverá ser observado o que dispõe a redação da questão de nº 29, qual seja:

29) De acordo com o que estabelece o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10.01.2002), no Título V – “Da Prova”, é correto afirmar, EXCETO:

a) Farão a mesma prova que os originais as certidões textuais de qualquer peça judicial, do protocolo das audiências, ou de outro qualquer livro a cargo do escrivão, sendo extraídas por ele, ou sob a sua vigilância, e por ele subscritas, assim como os traslados de autos, quando por outro escrivão consertados. (**CORRETA – Artigo 216**).

b) Não tem eficácia a confissão se provém de quem não é capaz de dispor do direito a que se referem os fatos confessados. Se feita a confissão por um representante, somente é eficaz nos limites em que este pode vincular o representado. (**CORRETA – Artigo 213 caput e §único**).

c) As reproduções fotográficas, cinematográficas, os registros fonográficos e, em geral, quaisquer outras reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena destes, até mesmo quando a parte, contra quem forem exibidos, lhes impugnar a exatidão. (**INCORRETA – Artigo 255**)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE

d) As declarações constantes de documentos assinados presumem-se verdadeiras em relação aos signatários. Não tendo relação direta, porém, com as disposições principais ou com a legitimidade das partes, as declarações enunciativas não eximem os interessados em sua veracidade do ônus de prová-las. (**CORRETA – Artigo 219 - § único**).

No presente caso, deverá ser observado que a questão de número 29, afirma que de acordo com o que estabelece o Código Civil Brasileiro, no Título V – “Da Prova”, é correto afirmar, **EXCETO**.

Ou seja, dentre as alternativas (a), (b), (c) e (d), uma alternativa está incorreta em desacordo com o Código Civil de 2002, uma vez que a questão pede em seu enunciado que “é correto afirmar, **EXCETO**”.

Neste caso, os candidatos deveriam prestar atenção na palavra EXCETO.

Logo, considerando que a alternativa (c) afronta a redação do artigo 225 do Código Civil de 2002, o que inclusive foi afirmado pela recorrente, tem-se que esta alternativa não está de acordo com o Código Civil de 2002, motivo pelo qual é a alternativa que deve ser considerada como resposta da questão de número 29.

Em razão destes fatos, **o gabarito da questão deve ser mantido** e a questão **NÃO** deverá ser anulada.

RECURSO 015

Requerem os candidatos à anulação da questão 36, para o cargo de advogado.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. O enunciado da questão aponta questionamento com base no Código Tributário Nacional, não tendo especificado nenhum tributo específico, entretanto, esse fato não faz com que a alternativa (c) se torne incorreta, uma vez que, o questionamento é feito com base no Código Tributário Nacional, e, conforme estabelece o artigo 34 do respectivo código, o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, são contribuintes de imposto.

Neste caso, caberia aos candidatos conhecer os variados tipos de impostos constantes no Código Tributário Nacional, bem como, conhecer os seus contribuintes, de forma que pudesse constatar que com base no que dispõe o Código Tributário Nacional, o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, são contribuintes de imposto.

Observe que a alternativa em nenhum momento afirma que **APENAS** o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, são contribuintes de imposto; ou, **SOMENTE** o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, são contribuintes de imposto.

Ademais, considerando que a alternativa não se referiu a um imposto cujos contribuintes são diversos dos apresentados na alternativa, não podemos considerá-la como incorreta, conforme pede o enunciado da questão.

Por exemplo, caso a alternativa afirmasse que o contribuinte do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, **neste caso, ai sim**, poderíamos dizer que a alternativa está incorreta, uma vez que o contribuinte do respectivo imposto, nos termos do artigo 42 do CTN, é qualquer das partes na operação tributada, como dispuser a lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE

Logo, levando em consideração que o enunciado da questão aponta questionamento com base no Código Tributário Nacional, e, considerando que o artigo 34 do CTN, estabelece que o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título são contribuintes de imposto, neste caso, contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, não há que se falar que a alternativa (C) deve ser considerada como incorreta.

Em razão destes fatos, **o gabarito da questão deve ser mantido** e a questão **NÃO** deverá ser anulada.

Os demais recursos não foram julgados por estarem em desacordo com o item 8.4 do referido edital:

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.

Ponte Alta do Norte, 05 de fevereiro de 2018.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal